



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA Nº 32/2024**, a licitação para Contratação de empresa para fornecimento de placar eletrônico esportivo para utilização nas competições organizadas pelo CMD do município de Rodeio Bonito – RS, conforme Decreto Municipal nº 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	Placar tecnologia led dimensão externa mínima de 1,20m x 1,00m; dimensão mínima dos números 22cm; botoeira sem fio; acesso via bluetooth; marcação mínima (pontos/gols; faltas; tempo da partida; nome de equipes; cronometro contagem progressiva e regressiva; painel de informações).	7.990,00	7.990,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

O fornecimento do produto acima relacionado será fornecido pela empresa: **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **36.730.069/0001-18**, com sede na Rua Duque De Caxias, nº 09, bairro Centro, CEP: 98.360-000, na cidade de Rodeio Bonito/RS.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

P/A: 2044 |33.90.30.24.00.00.00 – Material P/ Manutenção De Bens Imóveis/Instalações | RV-20

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais) e fica aquém do limite de





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 27 de março de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto:

ANILTON LUIZ BORTOLINI

Assessora Jurídica.
OAB/RS 26.314